



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Av. Rômulo Joviano, s/n, Pedro Leopoldo - MG, CEP 33600-000
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS-LANAGRO-MG
Telefone: (31) 3660 9690 e - <http://www.agricultura.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº. 03/2019
Processo Nº 21000.061955/2016-89
Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA ACTIVE LTDA-EPP.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº - Fazenda Modelo, em Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ACTIVE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **25.076.779/0001-50**, com sede na Rua 29, nº 1169, Bairro Carrilho, CEP: 76.380-722 Goianésia - GO, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Bruno Miranda Zafalão, portador da Cédula de Identidade nº 5267750 e CPF nº 030.542.911-62, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21000.061955/2016-89, Inexigibilidade nº. 01/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 17/01/2019 e término em 17/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Direito de Atualizações, inovações, melhorias e correções de backlog.	Serviço	12	R\$ 2.350,00	R\$ 28.200,00
2	48 horas (quarenta e oito horas) anuais de serviços Help Desk e Apoio Técnico Funcional.	Hora	48	R\$ 180,00	R\$ 8.640,00
3	Upgrade - Aplicação de Pacotes, Patches e novas versões.	Hora	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2019, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste, conforme mensagem eletrônica acostada aos autos (6115060), a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 10 de janeiro de 2019.

Ricardo Aurélio Pinto Nascimento
CONTRATANTE

Bruno Miranda Zafalão
CONTRATADA

Testemunhas:

Renato Luiz Gonçalves Araújo
Chefe do Serviço de Compras

Davidson Rafael Correa
Chefe Substituto da SGC LANAGRO-MG



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AURELIO PINTO NASCIMENTO, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 10/01/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUIZ GONCALVES ARAUJO, Chefe de Serviço**, em 10/01/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Chefe de Seção**, em 10/01/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MIRANDA ZAFALÃO, Usuário Externo**, em 11/01/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6283677** e o código CRC **89E47DDB**.